

Seja o presente projeto distribuído à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 25/04/24

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 24/04/24

Anaíza de Assis Medeiros
SECRETARIA LEGISLATIVA

PROJETO DE Lei Nº 036, de 24 de abril de 2024.

APROVADO Por 10 Votos
Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em, 20/09/24

Presidente

Dispõe sobre o valor dos vencimentos básico, dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, ocupantes dos cargos Efetivos e em cargos Comissionados, cujas funções descritas nos termos a seguir, e dá outras providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação pelo Plenário do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o valor dos vencimentos básicos, dos servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB:

Art. 2º - Fica determinado o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) como salário básico mensal dos servidores municipais efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Santa Luzia, abrangendo os seguintes cargos, conforme Anexo I:

ANEXO I

Nº	CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
01	ASSESSOR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	1	R\$ 1.500,00
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.500,00
03	MOTORISTA CATEGORIA B	1	R\$ 1.500,00
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 1.500,00
05	CHEFE DE ALMOXARIFADO	1	R\$ 1.500,00
06	ASSESSOR PARLAMENTAR	1	R\$ 1.500,00
07	ASSESSOR DE APOIO COMUM	1	R\$ 1.500,00




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

08	ASSESSOR DE ÁUDIO E VÍDEO	1	R\$	1.500,00
09	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	R\$	1.500,00
10	CHEFE DE SEGURANÇA	1	R\$	1.500,00
11	CHEFE DE CERIMINIAL	1	R\$	1.500,00
12	CHEFE DE PATRIMÔNIO	1	R\$	1.500,00
13	CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$	1.500,00
14	CHEFE DE ARQUIVO	1	R\$	1.500,00
15	ASSESSOR DE SECRETARIA	1	R\$	1.500,00
16	ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	1	R\$	1.500,00
17	ASSESSOR DAS COMISSÕES	5	R\$	1.500,00

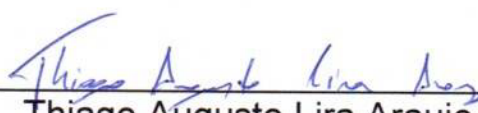
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário referente ao salário base dos servidores do Poder Legislativo.

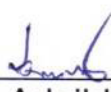
Paço da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, 24 de abril de 2024.



José Amâncio de Lima Netto
Presidente



Thiago Augusto Lira Araujo
Presidente



José Adeildo Tomaz
2º Vice –Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Damião Domiciano Galvncio Filho
1º secretário

Flávio Robson de Moraes Marinho
2º secretário